



MENSAGEM Nº011, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Câmara Municipal de Ipaporanga
RECEBI

DATA 06 / 05 / 2019

Às 12:53 hs

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,
SENHORAS VEREADORAS,


Simone Martins de P. Souza
CPF nº 029.812.583-89
Assessoria Parlamentar

Ao cumprimentá-los cordialmente, e considerando a tradição do evento dedicado as mães de Ipaporanga, que tem proporcionado um momento festivo todos os anos como forma de prestigiar as queridas mães do nosso município, onde teremos um momento para a distribuição de brindes, envio o incluso Projeto de Lei a esse Parlamento Municipal, que uma vez aprovado pela maioria dos vereadores dessa Casa, atenderá a demanda financeira que planejamos para as comemorações do próximo dia 11 de maio dedicado exclusivamente as mães de nosso município. Vale ressaltar que o valor aqui previsto trata-se de valor máximo, podendo o gasto ser inferior ao previsto neste Projeto.

Atenciosamente,


ANTÔNIO ALVES MELO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 011, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar gastos com evento do dia 11 de maio de 2019 alusivo ao dia das Mães e dá outras Providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipaporanga aprovou e eu, Antonio Alves Melo, Prefeito do Município de Ipaporanga do Estado do Ceará, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

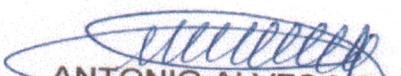
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado efetuar despesas de até R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) com evento público a ser realizado no município, no dia 11 de maio de 2019, data alusivo ao dia das Mães.

Art. 2º - Nos gastos autorizados no artigo 1º desta Lei, está incluso aquisição de bens móveis e/ou de consumo, para sorteio entre as mães participantes, que serão empenhados na rubrica de despesa como "bens para distribuição gratuita".

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, contábeis e orçamentários, que vigorarão a partir do dia 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga – Ceará, em 06 de maio de 2019.


ANTONIO ALVES MELO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PROJETO Nº 011 / 2019

Aprovado Em 08 / 05 / 2019

POR CINCO VOTOS A TRÊS


PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO